



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC(MF) 46151718/0001-802
Fls. 93eV
L. 18LEI Nº 3.263, DE 13 DE JULHO DE 1.995DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS A SEREM CONCEDIDOS
A SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS EM QUE -
ESPECIFICA.

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal
de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições -
que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Aos servidores do Município ati-
vos, inativos e pensionistas, será concedida cesta básica de
alimentos, cuja retirada deverá ser efetuada entre o 20º (vi-
gésimo) e o 23º (vigésimo terceiro) dia útil do mês subse-
quente ao vencido, composta dos seguintes produtos:

- 10 kg de arroz tipo 1;
- 2 kg de feijão carioca;
- 2 kg de açúcar refinado;
- 3 latas de óleo de 900 ml cada (soja);
- 1 kg de macarrão tipo espaguete;
- 1/2 kg de pó de café;
- 1 kg de farinha de trigo;
- 1 lata de massa de tomate de 300 g;
- 1 pacote de biscoito doce de 200 g.

ART. 2º -- Ao servidor ativo ou inativo, -
que tenha filho portador de deficiência física e/ou mental ,
impossibilitado de exercer atividade remunerada, será conce-
dido auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do
respectivo padrão de vencimento, salário ou provento, median-
te comprovação através de atestado médico fornecido pelo De-
partamento de Assistência Médica dos Servidores.

ART. 3º -- Vetado.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Vetado.

ART. 4º -- Vetado.

ART. 5º -- Vetado.

ART. 6º -- As despesas decorrentes da pre-
sente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamen-
to vigente, suplementadas se necessário.

ART. 7º -- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.995.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos tre-



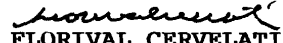
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

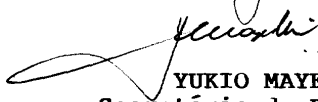
CGC(MF) 46.151.718/0001-80

Gabinete do Prefeito

(tre-)ze de julho de mil novecentos e noventa e cinco.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS RODRIGUES CINTRA
Secretário de Administração


YUKIO MAYEDA
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de julho de mil novecentos e noventa e cinco, por afixação no local de costume.


IRMGARD A. P. STÜHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas